Publicado Folha de Londrina 08.11.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1 021/94.

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para reparação de escolas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os órgãos governamentais do Estado do Paraná para a promoção de reparos nos estabelecimentos locais denominados Carolina Lupion, Generoso Marques e Cecília Teixeira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 1º de novembro de 1 994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL